



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 019/2003

DE, 18 DE MARÇO DE 2003

**PERMISSÃO DE USO A TÍTULO
PRECÁRIO, DE CARTEIRAS
ESCOLARES, DESTINADAS AO
ASSENTAMENTO GUARDINHA E,
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76,
inciso VII e artigo 107, parágrafo 3º,

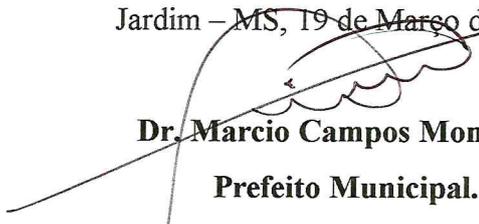
DECRETA:

ART. 1º - Permite, a título precário, o uso de 38 (trinta e oito) carteiras e 02 (duas) mesas com cadeiras escolares pela Associação do “Assentamento Guardinha” localizado no Município de Jardim - MS, pelo lapso de tempo de 40 (quarenta) dias, iniciando em 19 de março de 2003.

ART. 2º - A permissão de uso a título precário será de natureza gratuita, através de termo circunstanciado denominado “Instrumento Público de Permissão de Uso”, que compõe o anexo I deste Decreto, bem como o inventário dos bens.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 19 de Março de 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.